

CÂMARA LE
DO DISTRIT

1303 01
7
Secretaria de Educação

INDICAÇÃO N.º **IND 161 /2001** 01
(Autor: Deputado Rajão - PMDB)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à CDDHCEJP

Em 14/03/01

Assessor Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria da Plenária

Solicita providências da Secretária de Educação quanto a existência de práticas de discriminação religiosa adotadas pelo Instituto Galois contra alunos seus.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Educação do Distrito Federal a tomada de providências para por fim à discriminação religiosa praticada pelo Instituto Galois, localizado na 902 sul, contra alunos seus.

JUSTIFICAÇÃO

Após iniciarem as aulas do primeiro semestre de 2001, os alunos do Instituto Galois e seus pais têm sendo surpreendidos por diversas práticas que consideramos ilegais e discriminatórias.

O Instituto não informou, antes da matrícula, que a escola iria colocar em salas de aula imagens religiosas, que haveriam capelas com características específicas da religião de seus responsáveis e que as aulas passariam a ser interrompidas para leituras religiosas. A iniciativa somente seria amparada caso o estabelecimento fosse entidade confessional e fosse amplamente divulgado que, do Regimento da escola, constava a difusão de uma religião.

Estes procedimentos são totalmente contrários ao que preceitua a Constituição quanto à liberdade religiosa e de consciência, pois os alunos estão sendo constrangidos a participarem de doutrinação religioso, tendo suas prerrogativas constitucionais aviltadas, sem que possam se defender.

Portanto, solicitamos que a Secretária de Educação adote as medidas cabíveis para que as práticas aqui relatadas sejam imediatamente abolidas para que seja restabelecida a ordem constitucional.

Pelo exposto, dada a pertinência da sugestão ora destacada, e imbuídos do dever de trabalhar em prol daqueles que se sentem agredidos em seus direitos, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões,

RAJÃO
Deputado Distrital - PMDB

PROCOLO LEGISLATIVO
IND n.º 161/2001
Fla. n.º 01 - Paulo

023 07/03/01 PM 4:18:2

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL


Aginaldo de Jesus – PFL

João Carlos – PMDB

Renato Rainha – PL

Alírio Neto – PPS

João de Deus - PDT

Rodrigo Rollemberg – PSB

Anilcélia Machado – PSDB

Jorge Cauhy – PMDB

Sílvio Linhares – PMDB

Benício Tavares – PTB

José Edmar – PMDB

Tatico – PMDB

César Lacerda – PTB

Lúcia Carvalho – PT

Wasny de Roure – PT

Chico Floresta – PT

Maria José-Maninha – PT

Wilson Lima – PSD

Edimar Pireneus - PMDB

Nijed Zakhour - PMDB

Xavier – PSD

Gim Argello – PMDB

Paulo Tadeu – PT

